



Quinta Diretoria
Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados
Coordenação Regional de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados do
Rio de Janeiro
Coordenação Estadual de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados de
Minas Gerais

OFÍCIO CIRCULAR Nº 2/2023/SEI/CVPAF-MG/CRPAF-RJ/GGPAF/DIRE5/ANVISA

Postos Credenciados para Emissão de CIVP

Assunto: **Início da atividade do PVCIV**

Prezados senhores,

Com a publicação da revisão do Regimento Interno da Anvisa por meio da RDC nº 800, de 6 de junho de 2023, a qual passa a vigorar a partir de 3 de julho de 2023, foi criado o Posto de Emissão do Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia - PVCIV. Esta unidade tem como competências coordenar a atividade de análise e emissão do CIVP; revisar e atualizar os procedimentos relacionados à emissão do CIVP; e realizar a análise das solicitações e emitir o CIVP.

A criação do Posto ocorre no contexto de melhorias pelas quais o processo de emissão do CIVP passa atualmente, dentre elas:

Início, em 2023, da emissão do CIVP por meio do aplicativo ConecteSUS;

Possibilidade de emissão de CIVP para as doenças meningite e poliomielite diretamente pelo Portal de Serviços Gov.br;

Possibilidade de resgate de dados para emissão, pelo Portal de Serviços Gov.br, de segunda via de CIVP emitido anteriormente em postos da Anvisa e unidades credenciadas de forma presencial por meio do CIVNET; e

Qualificação do atendimento por meio de equipe centralizada atuando mediante procedimento gerido pelo Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ).

Note-se que a legislação vigente atribui aos serviços de vacinação a competência para o registro das doses de vacinas administradas em sistema do Ministério da Saúde (eSUS APS ou sistema interoperado com a Rede Nacional de Dados de Saúde -RNDS), conforme se lê :

RDC nº 197, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana.

(...)

Art. 15 Compete aos serviços de vacinação:

I- registrar as informações referentes às vacinas aplicadas no cartão de vacinação e no sistema de informação definido pelo Ministério da Saúde;

(...) grifo nosso

Hoje, portanto, é possível emitir o CIVP por meio do ConecteSUS, como primeira opção, e do Portal de Serviços Gov.br, alternativamente.

Com o objetivo de diminuir a quantidade de canais para solicitação do CIVP, a emissão por meio do CIVNET será suspensa e os acessos, tanto dos nossos colegas quanto dos serviços credenciados, serão retirados.

Conforme texto do Regimento Interno, o PVCIV terá como competência a emissão dos Certificados, de forma que os acessos ao sistema Lecom ficarão restritos à equipe deste Posto.

Ademais, disponibilizamos o Cartaz para divulgação das mudanças quanto a emissão do CIVP (SEI nº2463033). Orientamos que o cartaz seja impresso em papel A3 e afixado em local de fácil visualização aos usuários, em pontos estratégicos do ambiente aeroportuário e do lado externo aos postos de vacinação.

Por fim, em situações excepcionais (passagens adquiridas dentro do período de dez dias anteriores ao da viagem, e problemas relacionados ao sistema de emissão), o viajante que precisar de atendimento prioritário deverá ter sua solicitação de urgência encaminhada para o canal de atendimento da Anvisa 0800 642 9782, divulgado no cartaz, o canal através do qual o cidadão poderá solicitar o esclarecimento de dúvidas e relatar eventuais problemas.

Atenciosamente,

Carolina Souza Penido
Coordenadora

Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos
Alfandegados no Estado de Minas Gerais – **CVPAF-MG/GGPAF/ANVISA**
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - **ANVISA**
Rodovia MG 10 Km 39, S/N – Aeroporto Internacional Tancredo Neves
cvpaf-mg@anvisa.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Souza Penido, Coordenador(a) Estadual de PAF de Minas Gerais**, em 04/07/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2462988** e o código CRC **E78C1D03**.

Terminal de Cargas - TECA - Mezanino - Aeroporto Internacional Tancredo Neves, Rodovia MG 10 Km 39 - Telefone:
0800 642 9782
CEP 33500-900 Confins/MG - www.anvisa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício Circular, indicar expressamente o Processo nº 25761.920665/2023-55

SEI nº 2462988